



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.206/2008

Ementa: “Que dá nome a travessas do Bairro Floresta e contém outras providencias”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa existente entre a Rua José Otaviano Costa com final à Rua Ivo Leite passará a denominar-se de **Travessa Ivo Leite**.

Art. 2º- A travessa existente entre a Rua Otaviano Costa com prolongamento passando pela Rua Ivo Leite passará a denominar-se de **Travessa José Otaviano Costa**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

